



PORTARIA Nº 1677 /2013-GS

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 28.794 de 11 de julho de 2007,

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização e integração territorial das regiões, áreas e distritos integrados de segurança pública e defesa social, de modo a implementar uma política de Estado de forma contínua, com responsabilidade territorial mútua e focada em resultados;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo princípio da eficiência administrativa, visando a favorecer a sociedade no pronto atendimento ao cidadão, que espera do Estado uma resposta hábil e célere na defesa dos direitos atinentes à vida, ao patrimônio público e privado entre outros;

CONSIDERANDO que a responsabilidade territorial mútua e focada em resultados, guiado por um planejamento, possibilitarão o acompanhamento dos resultados quanto à questão da criminalidade específica de cada área, mas especialmente quanto aos crimes violentos, letais, intencionais e patrimoniais;

CONSIDERANDO que a compatibilização propiciará a constituição de Territórios Integrados de Segurança Pública e Defesa Social, bem como a responsabilização territorial e atuação integrada operacional das Polícias Civil e Militar, PEFOCE e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a compatibilização e integração territorial das regiões, áreas e distritos integrados de segurança pública e defesa social, guiada por diretrizes e princípios focados em resultados, buscando a integração e articulação dos órgãos por meio do diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de suas ações e de todo o processo, propiciará uma gestão mais eficiente e efetiva;

CONSIDERANDO que a compatibilização e integração territorial das regiões, áreas e distritos integrados de segurança pública e defesa social cujas unidades de Comando terão gestão integrada e sedes administrativas, quando possível, agrupadas otimizará o direcionamento e/ou redirecionamento dos recursos humanos e materiais;

CONSIDERANDO a responsabilidade Institucional da Assessoria de Análise de Estatística e Criminal desta pasta, bem como o trabalho do consultor da Fundação da Universidade Federal do Ceará – José Raimundo de Araújo Carvalho Júnior, relativo a análise da mancha criminal, fica autorizada a participação destes nos trabalhos da comissão;

CONSIDERANDO a importância fundamental desse trabalho que tem como objetivo se aproximar o máximo possível da necessidade em vista da realidade hoje posta, **autoriza** a comissão, por meio de ato do Secretário, a convidar qualquer entidade/organização ou pessoa física que possa colaborar com o resultado do trabalho;

RESOLVE:

CONSTITUIR comissão que, presidida pelo primeiro integrante, para no prazo de 20 dias, apresentar proposta de compatibilização e integração territorial das regiões, áreas e distritos integrados de segurança pública e defesa social, em todo o Estado, principiando os trabalhos pela Capital e Região Metropolitana, composta pelos seguintes servidores:

- 1 . **SSPDS:** Fernando Menezes Silva Júnior - Delegado de Polícia Civil;
2. **Polícia Civil:** Paulo André Maia Cavalcante e Jocel Bezerra Dantas - Delegados de Polícia Civil;
3. **Polícia Militar:** José Willamar Lobo Galvão - Tenente Coronel PM e Suitberton Marques Pinheiro – Major PM;
4. **Corpo de Bombeiros:** Vigoberto Souza da Silva e Henrique Jorge Freire da Silva - Tenentes Coronel BM;
5. **PEFOCE:** Rômulo Costa do Nascimento - Perito Criminal;
6. **COIN:** Clebson Assunção Tavares - Capitão PM.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em
Fortaleza, 01 de outubro de 2013.

SERVILHO SILVA DE PAIVA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e Publique-se.